DECRETO Nº 1.889 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984.

*(Publicado no DOE 521 de 23 de fevereiro de 1984)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 00045/SECET/84,

 R E S O L V E:

 Renovar a Concessão da Bolsa de Estudos concedida pelo Decreto nº 839, de 31 de janeiro 1983, ao servidor ANTONIO OCAMPO FERNANDES, Cadastro nº 12.498, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, para cursas, nas Faculdades Integradas Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, o curso superior de Museologia, no período de 02 de janeiro a 1984 a 31 de julho de 1986.

 Porto Velho, 17 de fevereiro de 1.984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador